



# SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2023

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS PERÍODO CARNAVALESCO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA** torna público o Edital de Credenciamento de Propostas de BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS, com recebimento de inscrições no período de 29 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, para compor a programação de CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024, de acordo com as condições exigências no presente edital, que é regulamentado pelo Programa Viva Pesqueira, criado pela Lei Municipal nº795/2001.

#### 1. OBJETO

1.1. Convocar grupos culturais (BLOCOS, TROÇAS, E AGREMIações CARNAVALESCAS) para apresentarem propostas a serem habilitadas para a composição da programação cultural do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades culturais para o CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024 do Município de Pesqueira – PE, através da convocação e habilitação das propostas que serão apresentadas.

2.2. O apoio financeiro será fornecido para as propostas que se habilitarem e forem convocadas para compor a programação do Carnaval de Pesqueira 2024 que ocorre no período de 01/01/24 à 13/02/24

2.3. Consideram se Grupos Artísticos Culturais de Natureza Carnavalesca, os grupos que fazem parte da Tradição Cultural de Pesqueira–PE:

2.3.1. Blocos Carnavalescos (Designa um conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval, de forma semi-organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/uniforme);

2.3.2. Troças Carnavalescas (Troça carnavalesca é uma manifestação marcada pelo teor de graça e irreverencia empregado em suas temática.);

2.3.3. Agremiações Carnavalescas (Designa um conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval, de forma organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/uniforme);

#### 3. DAS ETAPAS

3.1. As etapas do presente edital são compostas por quatro (4), sendo elas:

- 3.1.1. Primeira Etapa: Inscrição;
- 3.1.2. Segunda etapa: Resultado preliminar;
- 3.1.3. Terceira etapa: Recurso
- 3.1.4. Quarta etapa: Divulgação do resultado final

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

### 4.1. Poderão participar deste Edital:

- 4.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pesqueira há pelo menos 01(um)ano, que se apresentam nas modalidades acima citadas.
- 4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

Parágrafo Único. A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através da apresentação do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e outras certidões, com competência e objeto social compatíveis com ou sem fins desta Convocatória

### 4.2. Não poderão participar:

- 4.2.1. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
- 4.2.2. Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público, vinculado à Prefeitura de Pesqueira ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição é de caráter gratuito e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.
- 5.2. As inscrições serão iniciadas do dia 29 de dezembro de 2023 das 08h00 às 14h até as 14h do dia 12 de janeiro de 2024, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Rua Adalberto de



# SETUC

## SEC. DE TURISMO E CULTURA

Freitas, S/N – Centro– Pesqueira– Pernambuco- CEP: 55.200-000 (Prédio da Antiga Cadeia Velha)- TELEFONE: (087) 3835-8719, obedecendo ao horário das 08h às 14h.

5.3. Compõe a inscrição:

5.4. O requerimento de Inscrição a que se refere, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

5.4.1. Formulário de Inscrição (Anexo I);

5.4.2. Apresentar toda a documentação contida no (Anexo II) de acordo com a modalidade da inscrição sendo ela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;

5.4.3. Ao concluir a inscrição, o(a) artista individual ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de identificação da inscrição na Convocatória do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024

5.4.4. A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus anexos.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 5. e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

6.2. As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 5.2 serão automaticamente indeferidas.

6.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Pesqueira, seus cônjuges e parentes até 2º grau, além das pessoas e entidades descritas no item 4.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O processo de habilitação das propostas será realizado da seguinte forma, conforme calendário abaixo:

Descrição	Datas/Período
Publicação do Edital no site Institucional da Prefeitura de Pesqueira–PE.	28/12/2023
Inscrições de Propostas	29/12/23 a 12/01/24
Análise das Propostas	15/01

Resultado do Preliminar	16/01
Recurso	17/01 e 18/01
Resultado Final dos Habilitados	19/01
Chamamento e Formalização das propostas	19/01

7.1.1. Inscrição: A inscrição consiste na apresentação por parte dos agentes culturais, das documentações exigidas no presente edital.

7.1.2. Análise das propostas: Observação por parte da comissão responsável a respeito do cumprimento das prerrogativas do edital.

7.1.3. Resultado preliminar: Trata-se da lista de eventuais classificados e desclassificados.

7.1.4. Recurso: Fase em que o agente cultural em caso de desclassificação, submete recurso a Secretaria de Turismo e Cultura, desde que observado algum descumprimento quanto as condições expressas no presente edital.

7.1.5. Resultado final: Momento em que se divulga os candidatos que estão selecionados para compor o Carnaval de Pesqueira 2024.

7.1.6. Parágrafo único. A análise referente aos documentos descritos no subitem 6.2.1. desta Convocatória será realizada por equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.2. A equipe técnica de avaliação das propostas desta Convocatória será formada por 3 pessoas, sendo 2 pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e 1 pessoa indicada pela Fundação de Cultura Zeferino Galvão, nomeados por portaria do chefe do poder executivo;

7.3. Estarão habilitadas as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os inscritos que cumprirem com as prerrogativas do presente edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

8.1 Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos artistas/projetos inscritos serão:

a) Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do BLOCO OU TROÇA, AGREMIÇÃO CARNAVALESCA, por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação.

- b) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da cultura pesqueiraense.
- c) Qualidade Artística: será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:
- c.1) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade.
- c.2) Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.4.1.

## **9. DO CALENDÁRIO**

- 9.1. O processo de inscrição, análise, resultado preliminar, fase recursal e divulgação dos habilitados obedecerá o seguinte cronograma:

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 10.1. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.

Unidade: 08.002 – Departamento de Promoção e Eventos.

2050- Realizar festas e eventos constantes no calendário eventos constantes no calendário turístico e cultural do município.

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

437–MSC1.001.000–RecursosPróprios.

Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura. Unidade: 08.002 Departamento de Promoção e Eventos.

2050–Realizar festas e eventos constantes no calendário de turístico e cultural do município.

Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

435–MSC1.001.000 –Recursos Próprios.

## **11. DA CONTRAPARTIDA**

- 11.1. As propostas contempladas com os apoios previstos neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.

11.2. Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

11.3. Os blocos, troças e agremiações carnavalescas deverão se comprometer a realizar a inscrição para solicitação de segurança em eventos relacionados ao CARNAVAL 2024, junto a Secretaria de Defesa Social. Os organizadores dos blocos carnavalescos e as prefeituras deverão realizar o requerimento através do endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>, não serão aceitos ofícios físicos.

11.4. A solicitação deverá ser feita com antecedência 15 dias antes do evento.

11.5. Agremiações de grande porte (mais de 5 mil foliões) que solicitem trio elétrico e/ou atração musical não poderão, em nenhuma hipótese, utilizar cordão de isolamento nem exigir a presença de pessoas no trio elétrico ou ainda criar qualquer área restrita, sem autorização prévia da SETUC.

11.6. Os blocos, troças e agremiações carnavalescas deverão se comprometer a anexar os patrocinadores do carnaval de Pesqueira 2024, inclusive: Prefeitura Municipal de Pesqueira, Secretaria de Turismo e Cultura, Empresas que aderirem as cotas patrocínio, cervejaria exclusiva, sênior e master do carnaval de Pesqueira, Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal, em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

11.7. Ficam obrigadas a prestar contas a respeito do cumprimento das atividades, todas as propostas contempladas sem quaisquer destinação, no máximo de trinta dias a contar do termino do periodo carnavalesco, através de fotografias, vídeos e notas fiscais.

11.8. Os bolos, troças e agremiações contempladas se comprometem a desfilarem pelas ruas da cidade na data e hora programada e informada previamente à SETUC, devendo o percurso final obrigatoriamente finalizar na Praça Dom José Lopes, onde haverá fiscalização da SETUC com ata de comparecimento para assinatura de representante do bloco, troça ou agremiação contemplada, cujo descumprimento da presente cláusula importa em impedimento para a contemplação em outros editais no Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

## **12. DA PROGRAMAÇÃO**

12.1. A definição da programação de desfile dos blocos, troças e agremiações considerará o resultado final da Convocatória, a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

## **13. DA PARTICIPAÇÃO**

13.1. A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024, ficará condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo II, ficando facultado a Secretaria de Turismo e Cultura a solicitação de documentos complementares.

#### **14. DO VALOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

14.1. O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios.

#### **15. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

15.1. Caberá a Comissão formada por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura, submeter a análise e a definição do valor do apoio financeiro propostos pelos blocos, troças e agremiações carnavalescas, onde serão levados em conta os projetos apresentados, bem como as comprovações de pagamentos anteriores feitos pela Prefeitura Municipal de Pesqueira.

15.2. Nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegar em um consenso quanto ao valor de execução negociado.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os grupos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado Civil e criminalmente, isentando à Prefeitura de Pesqueira de quaisquer responsabilidades a respeito.

16.2. Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.

16.3. No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza, a Secretaria de Turismo e Cultura adotará medidas que proibirão a execução ou continuação da apresentação.

16.4. É vedado ao contemplado a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades ou de serviços públicos durante as apresentações artísticas.



# SETUC

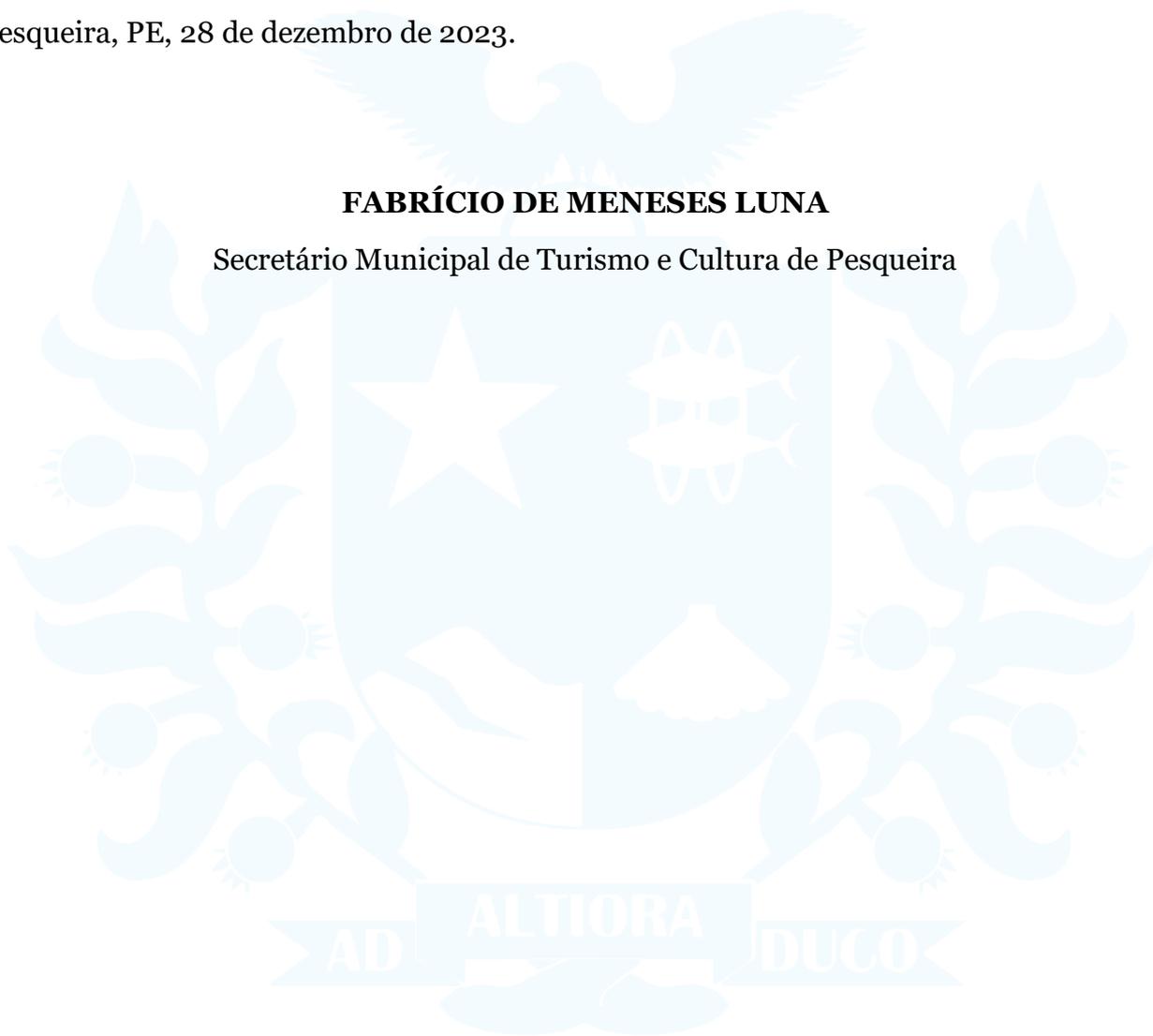
SEC. DE TURISMO E CULTURA

16.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024, designado em portaria do executivo municipal, observando o determinado na legislação pertinente.

Pesqueira, PE, 28 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Pesqueira





# SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA (ANEXO I)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CPF:	CBO:		
PIS/NIS/NIT/PASEP:	Endereço:		
DATA NASCIMENTO:			
MUNICIPIO:	NACIONALIDADE:		
SEXO:	RAÇA:		
ESTADO CIVIL:	GRAU DE INSTRUÇÃO:		
TEMPO DE ATUAÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIENCIA:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. Tempo de atuação:</b>			
<b>2.1. Tipo de apresentação e estilo:</b>			
<input type="checkbox"/>	BLOCO CARNAVALESCO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	TROÇA CARNAVALESCA	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	AGREMIÇÃO CARNAVALESCA	<input type="checkbox"/>	
Outros(especificar):			
<b>2.2. Tempo de duração da manifestação:</b>			
<b>2.3. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b>			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd' sou DVDs, e outros arquivos			
Pesqueira, _____ de _____ de _____.		Assinatura(representantelegal)	

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA (ANEXO I)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ:	Endereço:		
PORTE:	RAZÃO SOCIAL:		
REGIME TRIBUTARIO:	LOGRADOURO:		
MUNICIPIO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	NATUREZA JURIDICA:		
REGIME TRIBUTARIO:	ATIVIDADE PRINCIPAL:		
CPF DO REPRESENTANTE:	ORGÃO EMISSOR:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agencia:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. Tempo de atuação:</b>			
<b>2.1. Tipo de apresentação e estilo:</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>BLOCO CARNAVALESCO</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<b>TROÇA CARNAVALESCA</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<b>AGREMIÇÃO CARNAVALESCA</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Outros(especificar):</b>			
<b>2.2. Tempo de duração da manifestação:</b>			
<b>2.3. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente):</b>			
<b>Podendo anexar proposta a este documento.</b>			
<b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ___ de ___ de ____.		<hr/> <b>Assinatura(representantelegal)</b>	

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ANEXO II)

Em caso de solicitação por Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Histórico do grupo cultural.

Em caso de solicitação por Pessoa Física:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física;
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
- Histórico do grupo cultural.

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo cultural, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvará sou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.